



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Coordenação de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico - LABORATÓRIO

Memorando.FHEMIG/HRJP/GASS/CADT/LAB.nº 179/2023

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.

Para: FHEMIG/HRJP/GAD

@cargo_destinatario@

Assunto: Memorando - solicitação de Cotep para exames de ECOCARDIOGRAMA

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043293/2023-55].

Prezados,

Solicito a aquisição de COTEP para realização de exames de Ecodopplercardiograma Transtorácica para adultos, incluindo imagens impressas e laudos médicos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose De Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69814716** e o código CRC **427BFAC6**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 69814716



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenação de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico - LABORATÓRIO

Versão v.20.09.2020.

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
18/07/2023	HRJP/FHEMIG	0519017

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Maria José de Oliveira E-mail: hrjp.laboratorio@fhemig.gov.br Ramal para contato: (32) 3691-9542	Daniel Ortiz Miotto

O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de realização de EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO para o HRJP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CODIGO SIAD	DESCRIÇÃO	QUANT.
LOTE ÚNICO	01	000062766	REALIZACAO DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PARA ADULTOS, INCLUINDO IMAGENS IMPRESSAS E LAUDOS MEDICOS	01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	CODIGO	QUANT	DESCRIÇÃO DOS EXAMES
ÚNICO	01	62766	150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO

Exame médico que permite o estudo da estrutura do coração , além de movimentos realizados pelo órgão e do fluxo sanguíneo que entra e sai do coração.

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

- 1.1.1. Os serviços deverão ser prestados no município de Juiz de Fora.
- 1.1.2. A empresa vencedora deverá realizar os exames mediante utilização de equipamentos próprios, pessoal especializado, devidamente treinado e equipado em local próprio da contratada e de fácil acesso a pacientes em cadeiras de roda/macã quando necessário. A empresa deve possuir condições de assistir pacientes sob cuidados intensivos.
- 1.1.3. Qualquer intercorrência que venha a acontecer dentro das dependências da empresa contratada,deverá ser de sua responsabilidade.
- 1.1.4. A empresa contratada deverá realizar os serviços de acordo com as exigências legais vigentes.
- 1.1.5. Os exames deverão ser realizados todos os dias da semana, após contato telefônico do setor demandante do HRJP.
- 1.1.6. A empresa contratada deverá realizar os serviços de acordo com a legislação vigente.

2. DOS LOTES:

2.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.1.1. O lote de único é exclusivos para ME/EPP por ser o valor da contratação inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme dispõe o Decreto 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A realização dos exames de Ecocardiografia Transtorácica faz-se necessária para atendimento imediato das demandas do corpo clínico do hospital, auxiliando na condução do tratamento dos pacientes que necessitam deste exame especializado.

3.2. A impossibilidade de realização de exames de Ecocardiografia Transtorácica, no HRJP, poderá causar um impacto negativo na assistência integral aos pacientes atendidos nessa instituição, pois esse procedimento é muito útil no diagnóstico de diversas patologias cardíacas e tem a finalidade de avaliar o tamanho das cavidades cardíacas, a contração cardíaca, e, com a ajuda do recurso do Doppler, o fluxo de sangue através das válvulas do coração.

3.3. Pelo exposto acima, solicito a aquisição de serviço especializado para a realização de exames de Ecocardiografia Transtorácica, durante o período de licença médica do profissional cardiologista do HRJP.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1 Essa modalidade de COTEP será utilizada para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento será feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e será realizada de maneira eletrônica (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando o Portal de Compras MG).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para todo o lote: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas neste Anexo I;

6.2. Atestados de capacidade técnica deverão possuir:

6.3. Nome empresarial e dado de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

6.4. Local e data de emissão;

6.5. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

6.6. Período de fornecimento.

6.7. Alvará sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor, compatível com o processo licitatório.

6.8. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, compatível com o objeto do processo licitatório.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Não se aplica.

8. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1. DA PROVA DE CONCEITO:

8.1.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1. Início das atividades: Os exames deverão ser iniciados imediatamente ao recebimento da Ordem de Serviço.

9.1.2. Periodicidade: Conforme demanda da Unidade.

9.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2.1. Os exames (laudos) deverão ser na matriz ou filial do licitante Vencedor.

9.2.2. Após a realização dos exames os laudos deverão ser disponibilizados em até 03 horas em casos de urgência e 48 hs nos demais casos.

9.2.3. Os mesmos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Maria Freguglia da Silva, nº01 - Bairro Grama - Juiz de Fora - MG, CEP: 36048-507**, no horário de **08:00h às 16:00h**.

9.2.4. A critério da contratante os laudos poderão ser disponibilizados de forma eletrônica através de email ou plataforma própria do Contratado.

9.2.5. Email para disponibilização: **hrjp.radiologia@fhemig.mg.gov.br**

9.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar todos os carimbos solicitados.

9.6. O recebimento será realizado pela fiscal técnico Any Caroline Almeida Oliveira (MASP: 1278542-4) e a fiscal setorial Maria José de Oliveira (MASP: 10889723) após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

8.9.1 Não se aplica.

10. **DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

11.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12. **DAS GARANTIAS:**

12.1. **GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO:**

12.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

12.2. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL**

12.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

13. **DA VISTORIA TÉCNICA:**

12.1 Não se aplica.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1 Não é permitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto desta licitação.

15. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

15.1. **DA CONTRATADA:**

15.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.

15.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.13. Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

15.2. **DA CONTRATANTE:**

- 15.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 15.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- 15.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 15.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 15.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 15.2.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.1.1. advertência por escrito;
 - 16.1.2. multa de até:
 - 16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 16.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - 16.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
 - 16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
 - 16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.
- 16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.
- 16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
 - 16.8.1. Retardarem a execução do objeto;
 - 16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

17. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: *§ 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
MASP/MATRÍCULA: 1088972-3



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose De Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/07/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69913038** e o código CRC **01D56547**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 69913038



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Coordenação de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico - LABORATÓRIO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 69964177 - FHEMIG/HRJP/GASS/CADT/LAB

Juiz de Fora, 19 de julho de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2270.01.0043293/2023-55

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: Radiologia

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

A Coordenação do serviço de radiologia do HRJP solicita a realização de Cotep, para atendimento da demanda do corpo clínico do Hospital Regional João Penido, para execução de exames de Ecocardiografia Transtorácica, nos pacientes assistidos por essa instituição. Até Junho de 2023, a Unidade realizava este exame em sede própria. Porém, por problemas de afastamento por licença médica de 01 profissional cardiologista e aposentadoria de outro cardiologista habilitado para a realização destes exames e até que se promova a substituição (composição) do quadro de servidores médicos desta área de atuação, faz-se necessária a aquisição de uma Cotep para realização dos exames de urgência dos pacientes atendidos por essa instituição.

A impossibilidade de realização de exames de Ecocardiografia Transtorácica, no HRJP, poderá causar um impacto negativo na assistência integral aos pacientes atendidos nessa instituição, pois esse procedimento é

muito útil no diagnóstico de doenças isquêmicas , valvopatias e tem a finalidade de avaliar o tamanho das cavidades cardíacas , a contração cardíaca, e, com a ajuda do recurso do Doppler, o fluxo de sangue através das válvulas do coração.

Considerando a complexidade diagnóstica dos pacientes atendidos por esta instituição, justifica-se a aquisição de uma Cotep para a realização de exames de Ecocardiografia Transtorácica , em caráter de urgência , para que não haja prejuízos assistenciais aos nossos clientes.

Pretende-se adquirir o serviço, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Aquisições da ADC (administração Central) da Rede FHEMIG, conforme processo (SEI: 2270.01.0022307/2022-06)

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do HRJP;
- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os requisitos do item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 8.666 /1993, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

Para todos os lotes deste certame deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

Cópia do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da Empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do alvará pelo município deverá ser apresentada por todos os participantes. Será aceito o pedido de revalidação datado de período anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do Alvará ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento anteriores.

Comprovação de que a empresa licitante possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA/MS, compatível com o objeto ofertado pela empresa no(s) determinado(s) lote(s) pretendido(s), conforme legislação própria em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior(es), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, atendimento, cumprimento de prazos e demais condições pertinentes.

Para todos os lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica com itens de material médico hospitalar/correlatos da Licitante presente neste Estudo Técnico Preliminar.

Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características de itens de material médico hospitalar correlatos;

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto à empresas especializadas prestadoras deste tipo de exame.

No caso dos fornecedores, foram feitas várias tentativas conforme e-mails enviados, a empresa TCR Imagiologia Ltda (70182856), respondeu e está adequada à solicitação pretendida pela Unidade.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O levantamento do método para estimativa de preços, neste caso, seguiu as diretrizes normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), com a obtenção de preços através de coleta de preços de mercado, em empresas especializadas na prestação destes exames especializados. Após a coleta, o cálculo usado foi a média simples por item dos preços. O mapa de preço foi juntado aos autos, como documentação de suporte. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

SEI:70182856				
TCR Imagiologia Ltda				
R\$ 19.500,00				

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A cotep é o sistema escolhido por esta **Unidade**, para eventual aquisição com entrega integral e imediata do equipamento.

O uso do sistema de COTEP justifica-se por se a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93. Ademais, **a cotep**, é um processo dotado de maior celeridade, sendo a modalidade de Licitação menos complexa. Neste sentido, busca, basicamente, aumentar concorrência, a quantidade de participantes, e melhorar as propostas de lances, barateando assim, a compra de materiais de consumo, equipamentos (médicos) ou serviços a serem adquiridos no processo licitatório. Esse método, visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contententes, vez que a tecnologia da informação, é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Entre as características dessa **modalidade**, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Diante de uma licença médica de 01 profissional Cardiologista e do afastamento de 01 médico Cardiologista por processo de aposentadoria, no hospital Regional João Penido, a aquisição de Cotep para

realização de exames de Ecocardiografia Transtorácica, em caráter emergencial, tornou-se uma medida de contingenciamento de maior viabilidade, dada a necessidade de tempo hábil para a composição do quadro de médicos cardiologistas habilitados para a realização dos referidos exames na instituição.

Por ser o Hospital Regional João Penido referência em atendimento de média e alta complexidade e ser o exame de Ecocardiografia Transtorácica de fundamental auxílio no diagnóstico e monitoramento de doenças cardíacas e para que não haja impactos negativos na assistência e na continuidade dos cuidados prestados aos nossos clientes, entendemos ser a aquisição de Cotep para realização dos exames, a medida mais viável para mitigar o impacto da ausência do profissional especialista em nossa unidade.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Recomenda-se a reunião em lote único, com a aquisição imediata e não parcelada, pois busca dar máxima eficiência a aquisição pretendida.

3. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A eventual aquisição desse serviço, pretende obter uma maior segurança diagnóstica do serviço de imagem para o corpo clínico do hospital, auxiliando no diagnóstico e definição da conduta médica adotada para a recuperação e tratamento dos pacientes atendidos nessa instituição.

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Na

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Envio dos pacientes devidamente acompanhados pelo médico assistente e de acordo com as normas vigentes de transporte e segurança do paciente.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Na

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)

Dada a importância dos exames de Ecocardiografia Transtorácica no diagnóstico e acompanhamento do tratamento de pacientes, a aquisição de COTEP faz-se necessária, durante o período de recomposição do quadro de profissionais médicos especialistas na execução destes exames, para que não haja prejuízo assistencial aos pacientes atendidos pelo HRJP.

Em observância ao art. 8º da Resolução 115 da Seplag: Acesso à Informação:

A Classificação deste documentos, com base na Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527 de 18/12/2011, é Pública.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose De Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69964177** e o código CRC **18A4401C**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 69964177



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - LABORATÓRIO

ANEXO I - TERMO DE DESIGNAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE DESIGNAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Julho de 2023, o Diretor **Daniel Ortiz Miotto**, no uso das suas atribuições legais Resolve:

Designar os servidores abaixo descritos, para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação do Processo SEI: 2270.01.0043293/2023-55**

Membros da Equipe:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 10889723

MARCEL MITIDIERI SOARES - MASP: 1204731-2

BRUNA PEIXOTO JÚLIO - GESTORA DE CONTRATO - MASP: 1355372-2.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ortiz Miotto**, **Diretor (a)**, em 19/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69968978** e o código CRC **9ED3AF0B**.

Data de Envio:

20/07/2023 10:47:26

De:

FHEMIG/LABORATÓRIO <hrjp.laboratorio@fhemig.mg.gov.br>

Para:

convenios@tcrclinica.com.br
magnescanf@gmail.com
najla.farah@cedimagem.com.br

Assunto:

Envio de orçamento

Mensagem:

Prezados,

Solicito orçamento para realização de exames de Ecocardiografiatranstorácica, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Anexos:

TERMO DE REFERENCIA DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA.pdf

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ECOCARDIOGRAMA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
18/07/2023	HRJP/FHEMIG	0519017

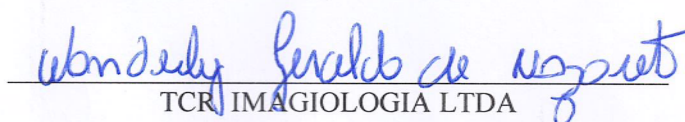
O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de realização de EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO para o HRJP, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE ITEM	CODIG O SIAD	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	01	000062766	REALIZACAO DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PARA ADULTOS, INCLUINDO IMAGENS IMPRESSAS E LAUDOS MEDICOS	01	R\$ 130,00 R\$ 19.500,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ÚNICO	01	62766	150	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO
-------	----	-------	-----	-------------------------------------

JUIZ DE FORA 20 DE JULHO DE 2023


TCR IMAGIOLOGIA LTDA

MATRIZ - Av. Presidente Itamar Franco, 911, Dymond Independência 915

CENTRO - Av. Presidente Itamar Franco, 800

CENTRO - Av. Barão Rio Branco, 1034, Centro Médico

www.tcrclinica.com.br

☎ 32 3025-9100 ☎ 32 98412-8815



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Hospital Regional de Juiz de Fora - Gerência Assistencial

Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.

Procedência: Despacho nº 211/2023/FHEMIG/HRJP/GASS

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto:

DESPACHO

De acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rezende Garcia**, **Gerente**, em 24/07/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70212361** e o código CRC **E63E30B2**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 70212361



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 0519031 000771/2023

Pedido de material e serviço: 0519031 000744/2023

Data de criação: 24/07/2023

Situação: Assinado

Responsável: ANDR+IA L+CIA DO NASCIMENTO

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000062766	EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO PARA ADULTOS, INCLUINDO IMAGENS IMPRESSAS E LAUDOS MEDICOS	1,00 UNIDADE	1,0000	19.500,0000	19.500,0000	19.500,0000	19.500,00	Mediana
							Total orçado:	19.500,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000062766

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO PARA ADULTOS, INCLUINDO IMAGENS IMPRESSAS E LAUDOS MEDICOS

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 19.500,0000

Média: R\$ 19.500,0000

Mediana: R\$ 19.500,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	70182856	-	1,0000	20/07/2023	-	-	00.094.397/0001-28 - TCR IMAGIOLOGIA LTDA	19.500,0000	19.500,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: ANDR+IA L+CIA DO NASCIMENTO

Masp: M1314790

CPF: xxx.525.606-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 24/07/2023 16:36:04

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000291618121795062023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Coordenação de Compras e Logística - Compras

Memorando.FHEMIG/HRJP/GAD/CCL/COMPRAS.nº 815/2023

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.

Para: HRJP/GAD

Assunto:

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043293/2023-55].

Prezado Gerente,

Segue Mapa de preços para apreciação.

Vr. do Mapa: **19.500,00**

Saldo do elemento despesa (3998): **R\$ 27.415,00**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Lucia Do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 24/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70227139** e o código CRC **08A9E247**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 70227139



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Coordenação de Compras e Logística - Compras

Memorando.FHEMIG/HRJP/GAD/CCL/COMPRAS.nº 824/2023

Juiz de Fora, 25 de julho de 2023.

Para: HRJP/DIH

@cargo_destinatario@

Assunto: MAPA DE PREÇO

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2270.01.0043293/2023-55].

Prezado Diretor

Em análise ao memorando 815 70227139 e ao mapa de preço 70226811 informo que esta coordenação é favorável a aquisição via COTEP, do processo que tem como objeto REALIZACAO DE EXAMES DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PARA ADULTOS, INCLUINDO IMAGENS IMPRESSAS E LAUDOS MEDICOS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dioivanni Muradas Couto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/07/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70268767** e o código CRC **6CB127D1**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 70268767



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Direção Hospitalar

Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

@cidade_unidade@, 28 de julho de 2023.

Procedência: Despacho nº 333/2023/FHEMIG/HRJP/DIH

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto:

DESPACHO

Prosseguir via cotep.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ortiz Miotto, Diretor (a)**, em 28/07/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70509690** e o código CRC **3E9AA0C3**.

Referência: Processo nº 2270.01.0043293/2023-55

SEI nº 70509690